



Relatório de Auditoria 012.2/2022

**Ação PAINT 2022: Item 16 – Governança,
gestão de riscos e controles interno dos
processos desenvolvidos nos Institutos.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DA INTEGRAÇÃO LATINO
AMERICANA**
AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO DE
AUDITORIA
nº 012.2/2022**

Unidades Examinadas: Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT.

Unidades Subsidiárias: Todas as unidades demandantes dos processos analisados na amostra

Período de realização: 01/09/2022 a 10/03/2023. Cumpre ressaltar que, nesse interstício, o trabalho sofreu uma suspensão, em função de orientação da chefia, para a execução de outra ordem de serviço prioritária, bem como contou com diversos pedidos de prorrogação por parte dos Institutos envolvidos.

Restrições à execução dos trabalhos: Não houve restrição.

QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO? Foi desenvolvida análise dos controles internos utilizados pelos Institutos, com foco na estrutura, dimensionamento e ferramentas de gestão aplicados pelas unidades auditadas.

POR QUE ESTE TRABALHO FOI REALIZADO?

Trata-se o presente expediente da apresentação dos resultados preliminares do trabalho de auditoria realizado conforme os preceitos contidos na Ordem de Serviço n. 23/2022/AUDIN/UNILA e em atendimento ao inciso II do Art. 74 da Constituição Federal de 1988, de acordo com o qual cabe ao Sistema de Controle Interno, do qual esta Auditoria Interna – AUDIN é parte integrante: “comprovar a legalidade, avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência, da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da Administração Federal”. A referida Ordem de Serviço consiste na avaliação da governança, a implementação da gestão de riscos e os controles internos dos Institutos (áreas-fins).

QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?

Foi observada pela Auditoria Interna da Unila a necessidade de orientação à unidade acadêmica auditada sobre a importância da finalização do mapeamento de processos, assim como as recomendações a respeito da realização da implementação de planos de melhorias em pontos identificados como insatisfatórios em avaliações dos cursos de graduação e de aperfeiçoamentos na gestão dos PITDs. A presente auditoria foi realizada com foco na conformidade dos documentos relacionados e reforça-se que o planejamento deve ser o alicerce da gestão das unidades acadêmicas da Unila, devendo-se analisar todos os cenários possíveis e necessários que tornem o gasto do orçamento cumpridor de seus propósitos iniciais, fundamentados nos objetivos institucionais e no interesse coletivo.

1. AMOSTRA

Conforme Ordem de Serviço 23/2022/AUDIN/UNILA, o trabalho tem como foco a vistoria e análise do desenvolvimento das áreas-fins da Unila, neste relatório representado pelo *Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT*.

Cumprir esclarecer que o trabalho fora desenvolvido nos quatro Institutos, concomitantemente, em decorrência de suas similaridades. No entanto, os relatórios serão emitidos individualmente, respeitando as peculiaridades de cada área auditada.

Valor: Não se aplica.

2. INFORMAÇÃO

Trata-se de primeiro trabalho desenvolvido pela Auditoria Interna da Unila nos Institutos, com objetivo de realizar vistoria, avaliar o desenvolvimento geral da estrutura e dimensionamento das subunidades acadêmicas, as ferramentas de gestão utilizadas, como também a aderência da execução das atividades previstas para esta unidade no Estatuto e Regimento Geral da Unila.

Todas as informações relacionadas no item 2 deste relatório cumprem o caráter informativo e orientador, não sendo consideradas constatações de auditoria neste momento, e sim, alertas a serem observadas pelos gestores das unidades auditadas. Cumprir ressaltar, no entanto, que tais alertas compreendem situações com potencial de se tornarem escopo em trabalhos futuros.

2.1 Da execução do trabalho de auditoria

A execução do trabalho de auditoria, nos Institutos da Unila, iniciou-se por meio da Ordem de Serviço 23/2022/AUDIN. No entanto, a pedido da Chefia da Unidade, o trabalho foi suspenso a fim de priorizarmos a Ordem de Serviço 24/2022/AUDIN, iniciada em concomitância com a dos Institutos e encerrada em 08/11/2022, cujo resultado fora o Relatório de Auditoria 08/2022/AUDIN/UNILA. Desta feita, na sequência, retomamos as atividades relativas ao presente trabalho.

A seguir, breve relato do fluxo geral seguido por esta Audin ao longo do trabalho:

a) Acionou-se, por meio de Solicitação de Auditoria, a Coordenadoria de Informações e Regulação Institucionais (CIRI), o Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos (CGIRC), a Pró-Reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças (PROPLAN) e a Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE), a fim de promover um entendimento sobre o Instituto enquanto unidade componente do sistema de Governança da Unila.

b) Entrevista com os gestores dos Institutos, promovida em 26/10/2022, com o intuito de esclarecer sobre como se daria o trabalho de auditoria, a missão da Auditoria Interna da Unila e, ainda, abrir espaço para pudessem acrescentar sua visão sobre a atual condição de suas respectivas unidades.

c) Diversos contatos por e-mail com as áreas auditadas, para sanar eventuais dúvidas;

d) Encaminhamento de solicitações de auditoria, a fim de elucidar e colher informações;

e) Aprofundamento nas legislações internas e externas relativas à temática do trabalho, bem como análise dos documentos disponíveis nos sítios da Unila, tais como:

- Resolução Consun 44/2014 – com objetivo de compreender o Plano Individual de Trabalho Docente;
- Lei 10.861/2004 – com objetivo de compreender o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;
- Lei 9.394/1996 – com objetivo de compreender as diretrizes e bases da educação nacional;
- Releitura e revisão de estudo dos documentos de Estatuto e Regimento Geral da Unila;
- Consulta e análise dos sítios digitais dos Institutos e toda as regulações e orientações lá disponíveis, com objetivo de pesquisar em seus normativos internos o funcionamento das unidades – a estrutura, as comissões, atas de reuniões, entre outros;
- Consulta à página da Pró-Reitoria de Orçamento, Planejamento e Finanças – PROPLAN, no site da Unila, com objetivo de encontrar informações sobre o planejamento das unidades acadêmicas;
- Consulta à página da Unila em que é publicado o andamento do mapeamento de processos das unidades acadêmicas;
- Consulta ao sistema SIPAC da Unila, para verificar processos que foram citados pelas áreas como parte integrante de seus documentos comprobatórios de monitoramento e controles internos;
- Análise de toda a documentação sobre a gestão acadêmica da Unila, enviada pelas unidades: Gabinete da Reitoria, CIRI, PROGEPE, PROPLAN.

O trabalho respeitou 3 (três) fases distintas: iniciou-se pelo levantamento de informações gerais de monitoramento, avaliações de desempenho, estrutura e controles internos; seguiu-se com a requisição dos documentos comprobatórios acerca do que fora respondido na fase 1; e finalizou-se com o pedido de manifestação sobre os pontos que careciam de aprofundamento.

O prazo para a execução deste trabalho fora impactado pelos pedidos de prorrogação de prazos, por parte das áreas demandadas, pela suspensão do trabalho para atendimento de outra ordem de serviço, bem como pelo próprio calendário acadêmico, considerando os meses de dezembro e janeiro.

A finalização dessa auditoria se dá por meio da entrega do presente relatório.

2.2 Do funcionamento geral dos Institutos

Inicialmente, cabe destacar que os Institutos Latino-Americanos consistem em unidades acadêmicas da Unila, formadas a partir do Regimento Geral da Unila e do Estatuto institucional, cujo objetivo consiste na gestão administrativa do ensino, pesquisa e extensão (art. 51 Reg. Geral da Unila).

Conforme diretriz no Regimento da Unila, cada Instituto Latino-Americano possui um Conselho próprio, o CONSUNI, cuja competência é a de supervisionar as atividades de ensino, de pesquisa e de extensão (Art. 54, Reg. Geral da Universidade).

Além dos CONSUNI's, também integram a estrutura dos Institutos as Comissões Acadêmicas de Ensino, Pesquisa e Extensão, que são colegiados responsáveis pela articulação das atividades didático-científicas no âmbito do Instituto e de assessoria às coordenações dos Centros Interdisciplinares para o planejamento das suas atividades. (art. 61, Reg. Geral da Universidade)

Os Centros Interdisciplinares são as subunidades acadêmico-científicas da Unila e possuem competência para o planejamento, organização e execução das atividades de ensino, pesquisa e extensão e atuarão, sempre que necessário, em cooperação entre si. (Art. 63, Reg. Geral da Unila).

Cada Centro também é constituído por um colegiado. (Art. 67, Reg. Geral da Unila).

A Direção dos Institutos é colegiada, formada pelo Diretor, Vice Diretor e os coordenadores dos Centros Interdisciplinares (Art. 58, Reg. Geral da Unila).

Logo na fase inicial dos trabalhos, a Audin solicitou informações à PROGEPE, ao CGIRC, à CIRI e à PROPLAN – para fins de direcionamento do trabalho conduzido e o colhimento de uma visão global das unidades acadêmicas no âmbito da Unila.

Nesse sentido, encontrou-se o seguinte cenário:

a) **Ao CGIRC**, pediu-se manifestação acerca dos riscos institucionais identificados no âmbito dos Institutos. Ressalta-se que compete a cada Instituto o levantamento e compilação de seus dados.

A resposta deu-se pelo Ofício 120/2022/GR: A UNILA divulga os seus riscos institucionais fora do apetite a risco no Plano de Gestão de Riscos, publicados no *site* da universidade: *“Na página 38 do mesmo plano consta o risco 10 – “Erro em Cadastro de Disciplinas”, que foi identificado pelo Instituto ILAACH. Os demais Institutos ainda não realizaram o levantamento de seus riscos”*.

Manifestação da Auditoria: Em suma, exceto pelo ILAACH, os demais Institutos, até o final da presente análise, não realizaram os levantamentos devidos ou não encaminharam ao CGIRC para o cumprimento desta demanda obrigatória.

b) À **CIRI**, requisitou-se o encaminhamento dos relatórios de avaliação dos cursos do INEP, bem como análises e dados pormenorizados dos cursos em geral. Por meio do Ofício 118/2022, encaminhou o resultado de avaliações de cursos de graduação da Unila.

Manifestação da Auditoria: Tais dados foram utilizados na análise global do desempenho dos Institutos, após o acesso desta equipe às demais informações ao longo do trabalho.

c) À **PROPLAN**, solicitaram-se informações acerca do estágio em que se encontrava o mapeamento de processos dos Institutos. Pelo Ofício 19/2023/PROPLAN, temos:

*“Em relação aos Institutos, o inventário atual não reflete a sua realidade, sendo que alguns apresentaram o documento contendo um número muito expressivo de subprocessos, enquanto outros um quantitativo menor. Diante dessa discrepância, o **Escritório de Processos realizou reuniões no final do ano passado com os chefes /responsáveis pelos Departamentos dos Institutos e depois com as Secretarias Acadêmicas**, com o intuito de alinhar e padronizar os subprocessos. A expectativa é que todos eles descrevam nos seus inventários os mesmos subprocessos, se possível, pois suas atividades são na maior parte semelhantes.*

Com este alinhamento dos subprocessos, na fase em que estamos, um Instituto pode mapear/melhorar um determinado subprocesso, enquanto os demais trabalham em outros. Ao final seriam evitados retrabalhos, pois diante de um subprocesso já mapeado, resta aos demais validar e ajustar algum ponto específico, se necessário. (...) Quando da implementação de uma melhoria, ela atinge a todos e com isso aprimoramos a gestão dos quatro institutos ao mesmo tempo.

Atualmente temos o seguinte número de subprocessos já homologados para os institutos:

ILACVN – 4 processos mapeados

ILATIT – 7 processos mapeados

ILAACH – 13 processos mapeados

ILAESE – 16 processos mapeados

*Estimamos que os Institutos podem ter em média uns **60 subprocessos**, sendo assim, ainda estamos com um quantitativo muito baixo. (...)*

A percepção do Escritório de Processos é que alguns gestores ainda não se deram conta da importância deste trabalho para a gestão das suas unidades, atendo-se a executar as coisas do jeito que estão, retardando a busca por soluções que podem melhorar a forma como as tarefas são executadas. Esta atitude pode estar associada ao receio de mudança da atual cultura/forma de executar as atividades e à falta de interesse e motivação para promover eventuais melhorias. Além destes dois fatores, costumeiramente, os gestores alegam excesso de atividades no setor e/ou falta de servidores. Todavia, na nossa avaliação, estes últimos fatores citados podem ser contornados com apoio do gestor e da introdução definitiva da gestão de processos nas suas rotinas. Precisamos mudar a cultura de que o mapeamento de processos é mais uma das obrigações impostas por alguém e sim, tratar como uma ferramenta de apoio à gestão.”

Manifestação da Auditoria: Os Institutos não possuem um mapeamento de processo mínimo, capaz de evitar retrabalhos, definir competências e otimizar as tarefas. Isso será tratado no decorrer do Relatório de Auditoria.

d) À **PROGEPE**, solicitou-se o resultado do trabalho de dimensionamento de pessoal dos Institutos e em resposta, a área informou por meio do Ofício 455/2022, que a PROGEPE não realizou o dimensionamento da força de trabalho das unidades, incluindo as unidades acadêmicas (institutos latino-americanos), com esclarecimentos de que houve tentativa na época da pandemia e de que ela não prosperou. Após, a área iniciou propostas de redistribuições de servidores docentes como também de processo de Preparação e Treinamento para adoção do modelo referencial do Ministério da Economia (DFT-ME) e ainda não apresenta método de dimensionamento estabelecido.

Manifestação da Auditoria: A ausência de dimensionamento das unidades, associada à falta de mapeamento de processos, configura real restrição à análise de desempenho na execução das atividades dos Institutos. Restando apenas elucubrações acerca da real capacidade laborativa presente nos Institutos e os reflexos da possível defasagem ou má distribuição de pessoal e tarefas.

2.3 Do funcionamento do *Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território – ILATIT*

Após todas as análises preliminares descritas no item 2.2, esta AUDIN entrou em contato diretamente com o ILATIT, requisitando informações que conduzissem a uma visão do panorama da unidade, em termos de estrutura, organização das atividades, meios de controles e monitoramentos das rotinas laborais.

O ILATIT realiza a gestão administrativa e acadêmica dos cursos de graduação em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil de Infraestrutura, Engenharia de Energia, Engenharia de Materiais, Engenharia Química, Geografia (licenciatura) e Geografia (bacharelado). Também realiza a gestão de dois programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, o Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia e Sustentabilidade – PPGIES, com mestrado e doutorado, e o Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil (PPGECI), com mestrado.

Abaixo, relação de documentos encaminhados, cujo conteúdo é relativo, direta ou indiretamente, ao ILATIT:

Documento	Data	Observação
Solicitação de Auditoria 2022023-01	17/10/2022	Destinatário: Comitê de Governança, Integridade, Riscos e Controles Internos – CGIRC.
Ofício 120/2022/GR	21/10/2022	Resposta à Sa, com indicação de <i>link</i> .
Solicitação de Auditoria 2022023-02	17/10/2022	Destinatário: Coordenadoria de Informação e Regulação Institucionais
Ofício 116/2022/CIRI/GR	17/10/2022	Apresenta dúvidas sobre a Sa.
E-mail da AUDIN	18/10/2022	Destinatário: CIRI Resposta ao ofício 116-2022-CIRI-GR
Ofício 118/2022/CIRI/GR	21/10/2022	Resposta à Sa.
E-mail da CIRI	21/10/2022	Relatórios dos cursos de já avaliados na Unila.
Solicitação de Auditoria 2022023-03	31/10/2022	Destinatário: ILAACH, ILAESP, ILACVN e ILATIT.

Ofício 237/2022/ILATIT	11/11/2022	Solicita prorrogação de prazo, de 11/11/22 para 24/11/22.
Ofício 155/2022/AUDIN	11/11/2022	Prorroga o prazo da SA 2022023-03 para o dia 24/11/2022
Ofício 242/2022/ILATIT	21/11/2022	Resposta da SA 2022023-03
Solicitação de Auditoria 2022023-04	31/10/2022	Destinatário: PROGEPE
Ofício 455/2022/PROGEPE	08/11/2022	Resposta à Sa.
Solicitação de Auditoria 2022023-08	22/12/2022	Destinatário: ILATIT
Ofício 08/2023/ILATIT	20/01/2023	Solicita prorrogação de prazo de resposta para 31/01/2023.
Ofício 13/2023/AUDIN	23/01/2023	Prorroga o prazo de atendimento da SA para 31/01/2023.
Ofício 12/2023/ILATIT	31/01/2023	Resposta à SA com anexos
Solicitação de Auditoria 2022023-13	06/02/2023	Destinatário: ILATIT
Ofício 18/2023/ILATIT	08/02/2023	Solicita prorrogação de prazo de resposta para 13/03/2023.
Ofício 22/2023/AUDIN	08/02/2023	Nega a prorrogação do prazo solicitado.
Ofício 19/2023/ILATIT	08/02/2023	Solicita prorrogação de prazo de resposta para 17/02/2023.
Ofício 23/2023/AUDIN	10/02/2023	Prorroga o prazo de atendimento da SA para 17/02/2023.
Ofício 28/2023/ILATIT	17/02/2023	Resposta à Sa, com diversos links de acesso a informações.
Solicitação de Auditoria 2022023-10	02/02/2023	Destinatário: PROPLAN
Ofício 19/2023/PROPLAN	10/02/2023	Resposta PROPLAN à AUDIN.

Esta Audin solicitou o encaminhamento de documentos, a fim de comprovar a execução de controles, monitoramentos e atividades de gestão realizados pelo Instituto. Segue a relação do que foi encaminhado:

Documento enviado à AUDIN	Conteúdo de gestão ou operacional
Ofício 12/2023/ILATIT	Gestão
Resposta – Coordenador do Curso de Engenharia de Energia	Gestão
Relatório PIDTs 2021.2	Gestão
Relatório da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade da Universidade Federal da Integração Latino-Americana	Gestão
Relatório AUDIN	Gestão
Resposta: Informações adquiridas pela direção - Afastamentos curta duração - Afastamentos longa duração - Convênios - Fluxos processuais - Licença para tratar assuntos pessoais - Processos arquivados - Processos no DAILATIT	Operacional
Portaria Nº 22, de 05 de outubro de 2022 - ILATIT	Operacional
Plano de ação para melhorias – biênio 2023 a 2024	Gestão
Memória de Reunião ILATIT 14-09-2022- CPA	Operacional
Análise do Plano de Ensino	Operacional

Conforme vistoria nos documentos apresentados pela unidade auditada e nos Relatórios descritivos encaminhados pela gestão, o ILATIT demonstra operar por meio da busca em conhecer seus fluxos, manter diálogos entre as subunidades com mediação de conflitos e levantamento de necessidades que demandam providências, assim como relata a manutenção de seus controles internos e monitoramentos da rotina laboral da unidade.

Conforme respostas enviadas por meio dos Ofícios 242/2022, 12 e 18/2023, a área relata avanços:

- Na área de acompanhamento acadêmico, trabalho da Comissão de Orientação e Acompanhamento do Desempenho Acadêmico - COADA do curso de Engenharia de Materiais.
- Na tomada de providências nos casos de demora no tempo de formação e baixo índice de publicação com discentes, no PPGECI – Programa de Pós Graduação em Engenharia Civil, no qual foram listados itens de ações para fins de celeridade na formação dos discentes de mestrado e maior quantidade de publicações. É importante registrar que, quanto à informação constante no Ofício 12/2023, sobre documentos comprobatórios das atividades do PPGECI, não foi possível abrir o *link* e estes documentos específicos não foram vistos pela AUDIN.
- Na identificação de riscos na unidade acompanhada de plano de respostas a estes riscos.
- Por meio de *link*, esta Audin teve acesso aos Planos de Desenvolvimento da Unidade- PDU e Plano de Desenvolvimento Anual- PDA, que também estão disponíveis no sítio da PROPLAN acompanhadas pelo Departamento de Planejamento Estratégico - DPE/PROPLAN. Constam informações do acompanhamento do PDA até 2022.

Seguem relatos de outros pontos e ressalvas que merecem ser destacados, após a análise de todo o cenário levantado por esta Audin, no que diz respeito ao funcionamento desta Unidade:

a) Monitoramento de Desempenho e Planejamento com base em ações definidas nos Planos de Melhorias dos cursos de Graduação:

A área acadêmica enviou a esta AUDIN, por meio do Ofício 12/2023, o Plano de Melhoria do Curso de Engenharia Química. Não foi observado o encaminhamento de Planos de Melhorias de outros cursos do Instituto.

Consta apontamento sobre este tema no item 3.

b) Monitoramento de desempenho e Planejamento com base em ações definidas nos Planos de Melhorias do Instituto:

Analisando todo o funcionamento da unidade auditada, esta Audin registra como recomendação, a elaboração de um plano de melhorias do próprio Instituto, derivado do Plano de Melhoria dos Cursos de Graduação, mas com foco na gestão da Unidade Administrativa como um todo.

Tal documento, seria de caráter estratégico e não operacional, a fim de compilar um cronograma de

ações voltadas para a otimização das tarefas, planejamento de atividades, mapeamento de processos, gastos, gestão de riscos, estruturação de procedimentos e padronização de fluxos e processos no Instituto, fortalecimento da equipe administrativa, por exemplo.

Não há como dissociar a estruturação de uma unidade administrativa de um planejamento sólido e um monitoramento eficaz das ações estratégicas. Desta forma, compilar a visão da gestão em documento formal e público, confere robustez às demandas, previsibilidade e maior segurança na tomada de decisões.

c) Realização de gestão da entrega dos PITDs:

A unidade auditada informa que realiza esforços para operacionalizar a gestão dos PITDs, frente às dificuldades relatadas nos Ofício 12 e 18/2023.

Consta apontamento sobre este tema no item 3 deste presente relatório.

d) Monitoramento do desempenho da subunidade Departamento Administrativo do ILATIT – DAILATIT:

Por meio do Ofício 12/2023, a unidade acadêmica informa que realiza medidas de monitoramento e controle das atividades docentes, em especial, as relativas: às manifestações da ouvidoria, às solicitações de afastamentos, à necessidade de contratação de professores visitantes, ao acompanhamento de convênios firmados, aos editais de fomento, entre outros.

Encaminhou-se para análise uma planilha monitoramento dos planos de ensino da unidade, não havendo outros documentos comprobatórios com informações mais detalhadas sobre este item.

Desta forma, conclui-se pelo atendimento dos quesitos quanto ao monitoramento.

e) Monitoramento do desempenho da subunidade SAILATIT:

Por meio dos Ofícios 242/2022 e 12/2023, o ILATIT informa que a subunidade acadêmica realiza atendimento aos acadêmicos, gestores, professores, demais servidores e comunidade externa, incluindo medidas de monitoramento e controle que realiza sobre as informações de discentes com ajuda de dados do SIGAA.

Não foi observado encaminhamento de planilha ou outros documentos comprobatórios com informações mais detalhadas sobre este item.

Desta forma, conclui-se pelo atendimento parcial dos quesitos quanto ao monitoramento.

f) Da Necessidade do andamento quanto ao mapeamento dos processos no ILATIT

No Relatório enviado a esta AUDIN, o Instituto menciona a dificuldade operacional por falta de servidores: *“é urgente a necessidade de um servidor TAE exclusivo do curso, a exemplo das pós-gra-*

duações da Unila, para que se tome memória das ações do curso e relatórios gerados por coordenações anteriores.”

Nesse sentido, cumpre reforçar que a ferramenta mais eficiente, para a mensuração da mão de obra adequada e delimitação de atribuições de servidores, em relação às necessidades da área, passa irremediavelmente pelo mapeamento de processos.

O mapeamento de processos surge como instrumento valioso tanto em Instituições públicas como privadas, com o intuito de captar e potencializar a eficiência da organização. Por meio de conhecimento dos fluxos da unidade, o mapeamento é ferramenta notória de planejamento, na qual se manifestam visualmente, de maneira lógica e sequencial o fluxo de trabalho e a direção que os trabalhos da unidade devem seguir, em conformidade ao que foi planejado.

Não há como afirmar que a estrutura de pessoal de uma unidade administrativa está inadequada, sem que se saiba objetivamente quais são as competências, os fluxos, as necessidades dessa área. A primeira etapa para que tal dimensionamento seja realizado é o mapeamento de todos os processos da unidade. Não há clareza, sem informação.

Em consulta à PROPLAN, sobre o estágio de aderência e execução de mapeamento de processos nos Institutos da Unila, a unidade administrativa informou, por meio do Ofício 19/2023/PROPLAN, que *“o mapeamento de processos na UNILA foi motivado pela Instrução Normativa Conjunta MP/CGU nº 01/2016, tornando-se posteriormente em um dos objetivos estratégicos do PDI UNILA 2019-2023 – item 15.1.2 – Gestão por Processos. Sendo assim, os trabalhos para o mapeamento dos processos foram estendidos para todas as macrounidades da UNILA”*.

A PROPLAN/UNILA afirma ainda que *“estimamos que os Institutos podem ter em média uns 60 subprocessos”*.

Sobre a situação do mapeamento dos processos no ILATIT, a unidade afirma que *“até o momento, o ILATIT possui oito subprocessos não iniciados, três em andamento e sete processos mapeados.”*

A Instrução Normativa 01/2019 da PROPLAN estabeleceu diretrizes para a formalização, o aprimoramento dos processos de trabalho e o fortalecimento da gestão administrativa e acadêmica no âmbito da UNILA, no qual a demanda pelo mapeamento de processos das unidades foi previsto no artigo 08º da IN citada, no qual se refere que *“os processos de trabalho serão identificados e agrupados (...)”* e enumera benefícios:

Da Gestão de Processos

Art. 5º – A Gestão de Processos é uma abordagem sistemática para mapeamento, análise, melhoria, monitoramento e avaliação dos processos de trabalho.

Art. 6º – Representa uma forma de visualizar as operações da instituição, que vai além das estruturas funcionais tradicionais, em que as organizações estão separadas por área de atuação e sem visão sistêmica do trabalho que realizam.

SEÇÃO I

Benefícios

Art. 7º – A Gestão de Processos permite:

I – Identificar a sequência das atividades realizadas e os recursos (material, pessoal, sistemas, equipamentos, entre outros) utilizados e/ou necessários em cada processo de trabalho da instituição;

II – Identificar problemas e buscar soluções para o seu saneamento;

III – Estabelecer um ciclo de melhoria contínua dos processos, visando sua eficiência e eficácia;

IV – Auxiliar na identificação dos riscos que podem comprometer o cumprimento dos objetivos institucionais

Portanto, conforme informações relatadas pela própria unidade acadêmica e pelos anexos encaminhados a esta Audin, verifica-se que o ILATIT já se encontra em processo de execução de seus mapeamentos, e a AUDIN reforça a orientação da importância da finalização do mapeamento de seus subprocessos, em sua integralidade, com o objetivo de delimitação de atribuições, adequado dimensionamento da unidade para o célere e eficaz atendimento das ações necessárias do Instituto, além do adequado atendimento a itens de controle e monitoramento, bases do planejamento e, portanto, a maximização da eficiência da gestão.

g) Das dificuldades na operacionalização do sistema SIGAA:

Conforme Ofício 12/2023, a unidade auditada relata dificuldades quanto à utilização do sistema SIGAA, nas tarefas administrativas: *“um sistema complexo, pois algumas das informações acabam sendo apenas superficiais, e com isto, somente podem atuar de maneira preventiva sem muita precisão”*.

A gestão do Curso de Materiais afirma que as informações do SIGAA são *“conflitantes e por vezes confusas”*, além de que as opções do cadastro das informações dos discentes não são suficientes para os casos concretos.

Sobre os relatórios que o SIGAA oferece à gestão do ILATIT, relata-se que os números que são mostrados *“são sempre muito diferentes da realidade (...) Os docentes não conseguem visualizar a quantidade de alunos que terão na disciplina futura e, com isso, planejar como ofertará sua turma.”*

A área acadêmica informa à Audin/Unila dificuldades nos relatórios do SIGAA, que impactam na organização das vagas por turma de alunos:

“Na aba RELATÓRIOS é possível acompanhar, principalmente, os alunos aptos a cursarem determinada disciplina. Esta informação seria uma das mais importantes para solicitar abertura de turmas, mas os números que nos são mostrados são SEMPRE muito diferentes da realidade. Isso é compreensível, pois o aluno pode ser apto a cursar algum componente, mas no momento se matricula em outra disciplina. O problema aqui é a grande diferença que sempre é apresentada. As vezes solicita-se mais de uma turma, pois o número se mostra elevado, e na matrícula aparecem poucos alunos. Este fato é grave principalmente para as disciplinas de laboratório, onde o número de alunos é limitado. É necessário abrir, segundo a PROGRAD sempre 50 vagas. Sendo assim, abrir mais de uma turma.”

Também consta o relato do Coordenador do curso de Engenharia de Energia que *“Algumas das informações contidas nos dados são inócuas se tomadas isoladamente, pois não consideram a diversidade de características, complexidades e dificuldades inerentes aos diferentes cursos de graduação”*.

Consta no Ofício 12/2023 que os afastamentos de docentes é realizada pela gestão do ILATIT por meio de *drive*. Esta AUDIN observou que a unidade acadêmica registrou uma sugestão de melhoria:

“O acompanhamento é feito pelos coordenadores de curso em conjunto com o Diretor do Instituto, que verificam a possibilidade de outro docente poder cobrir a demanda do solicitante do afastamento, ou a possibilidade de contratação de visitante/substituto. Quanto à cobrança dos relatórios, o departamento administrativo faz um controle pelas planilhas feitas no drive, e antes do prazo, encaminha e-mail ao docente, caso ele não veja, tentamos entrar em contato por whatsapp se tiver o seu contato. Como sugestão de melhoraria, seria interessante no Sigaa ter um relatório para ser possível levantar essas informações quando necessário, de afastamentos, de professores visitantes e substitutos, porque sim, é da gestão da Progepe isso, mas também facilitaria muito para direção e para o Departamento Administrativo ter essa informação disponível no Sigaa.”

Com relação à operacionalização do sistema SIGAA esta Audin/Unila orienta pelo incentivo e implementação de cursos de capacitação para o aprimoramento dos utilizadores do sistema, além de encaminhamento de sugestões de melhorias à área de TI.

Recomenda-se fortemente uma ação conjunta e pontual entre o Instituto, a área de TI e a Progepe, a fim de construir um caminho viável para a operacionalização do sistema, especialmente considerando que a informatização dos processos e fluxos no ambiente público é um caminho sem retorno e diretriz imperiosa monitorada pelos Órgão de Controle, como TCU e CGU, além de ferramenta que permite a celeridade e acessibilidade na gestão de informações.

Tal ação deve ser motivada pelo Instituto, de forma oficial, a fim de criar um histórico e registrar o interesse e boa fé da unidade em mitigar tais impeditivos.

h) Da Necessidade de Formalização dos Atos de Gestão:

Notou-se, no Ofício encaminhado pelo ILATIT 12/2023, o seguinte relato sobre os resultados da gestão relativos às informações da CPA e do Plano de Melhorias: *“Com relação a documentos que comprovem a resposta – utilizados em 2022 (relatórios, atas, ferramentas de controle e monitoramento, etc), o professor R. relata que não tem essa documentação. Muita coisa ainda está sendo discutida verbalmente e necessita-se das avaliações realizadas pelo CPA para que seja proposto de fato o Plano de Melhorias, que é muito detalhado e precisa de muitas informações”*. (grifo nosso)

Cumprir ressaltar que a UNILA possui natureza de autarquia federal e está submetida ao cumprimento de princípios constitucionais de natureza administrativa: transparência, acessibilidade das informações e à obrigação legal da formalização de atos administrativos.

Para todo ato que envolve gestão de recursos públicos, há a exigência da manutenção dos registros que comprovem o histórico das despesas de verbas realizadas para prestação de contas: estes registros consistem em documentos de avaliação, análises, controles e monitoramentos dos atos de gestão.

As unidades acadêmicas produzem documentos e informações que espelham as ações e decisões de gestão. O Ofício 12/2023 traz que o ILATIT monitora registros de atividades da rotina, como por exemplo, afastamentos de docentes e convênios, por meio de planilhas no drive e processos administrativos, mas não observou-se o encaminhamento à Audin destes controles.

A Auditoria Interna da Unila reforça ao ILATIT a importância da manutenção dos registros de controles, monitoramentos, rotinas laborais e atos da gestão por meio de formalização de processos administrativos, conforme obrigatoriedade legal imposta à Administração Pública de transparência, acessibilidade de informações e prestação de contas da gestão. Reforça ainda que estes processos estejam à disposição nos sistemas internos da Unila para, se for o caso, consulta para os órgãos de controle externo e a toda sociedade de forma geral.

i) Da Ausência de portarias de membros do colegiado e constante mudança de membros de ordenações:

A unidade acadêmica informa sobre a dificuldade originada pelas constantes mudanças de gestão, de coordenadores e falta de portarias de membros de colegiados: *“A Coordenação do Curso de Geografia Licenciatura, (...) relata que há anos a burocracia interna da Unila, aliada à ausência de condições técnicas e de ações efetivas de apoio às coordenações, tem dificultado a realização de um trabalho de continuidade e de planejamento a médio e longo prazo, nas diversas coordenações que ocorreram desde a criação do curso. Se observado com atenção as datas das últimas portarias de nomeação de coordenadores, verá que, por diversos motivos, com exceção da primeira, nunca houve outra gestão que tivesse completado seu mandato de dois anos.(...) não tem-se, até a presente data, uma portaria válida de membros do colegiado, o que impossibilita a realização de reuniões e tomadas de decisões. A aprovação de documentos importantes como o PPC está travada desde o ano passado.”*

A Portaria constitui documento de ato público, de natureza interna e são exigidas para designar servidores para funções e cargos secundários.

A Audin/Unila orienta pelo cumprimento dos trâmites formais necessários – nomeação de portarias para membros de colegiados, vez que sua ausência configura impedimento na atuação dos envolvidos em atos oficiais, pela ausência da devida competência.

Sem a devida designação formal, os atos administrativos e deliberações praticados pelos membros não formalizados nascem eivados de vícios e, portanto, sem validade legal.

Outra dificuldade apresentada foi a alta rotatividade dos coordenadores, o que implica indicar a necessidade de um diagnóstico mais preciso, por parte da Gestão do Instituto, acerca dos pontos citados como elementos impulsionadores de tal situação, a saber: “ a *burocracia interna da Unila, aliada à ausência de condições técnicas e de ações efetivas de apoio às coordenações, tem dificultado a realização de um trabalho de continuidade e de planejamento a médio e longo prazo...*”

Deve-se promover uma avaliação aprofundada, a fim de elucidar:

» O que é “burocracia interna da Unila”? Quais atividades burocráticas, mais precisamente, fazem parte do quadro responsável pela evasão dos coordenadores?

» Ausência de que condições técnicas precisamente? A detecção dessas condições ausentes se faz essencial para o início do saneamento da situação citada.

» Quais ações efetivas de apoio as coordenações necessitam?

Após o diagnóstico detalhado desses pontos, o Instituto poderá movimentar recursos e delimitar ações a fim de mitigar os efeitos dessa dificuldade, por meio da criação de ferramentas adequadas, inclusive a citada no item “b”, o Plano de Melhorias Integrado do Instituto, por exemplo.

Conclusão Preliminar

O cenário analisado ao longo do trabalho traz à luz 5 pontos sensíveis na gestão operacional do ILATIT:

- a) Necessidade da finalização do mapeamento de processos para o adequado dimensionamento e distribuição equilibrada de atribuições.
- b) Importância do suporte pra os usuários do SIGAA, no manejo do sistema, por meio de capacitações e ação em parceria com a TI.
- c) Reforço da formalização de registros da rotina da unidade para disponibilidade de informações de atos de gestão, com objetivo de oferecer adequado histórico e prestação ao controle externo e controle social, se for o caso;
- d) Nomeação, por meio de Portarias, para membros de colegiados com objetivo de ser possível a tomada de decisões fundamentais ao bom funcionamento do Instituto.
- e) Diagnóstico das situações apresentadas como originadoras da evasão e rotatividade nas coordenações do curso, a fim de providenciar ferramentas para mitigação.

3. RESULTADOS DA ANÁLISE

Os resultados da análise consistem na evidenciação dos pontos relevantes e de alto risco, convertidos, portanto, em constatações. Desta forma, tanto as constatações elencadas quanto suas respectivas recomendações serão inseridas no sistema E-Aud, para monitoramento das ações de implementação ou manifestação da gestão.

Reforça-se que o referido sistema é gerido pela Controladoria Geral da União, tendo esta o acesso integral às informações nele constantes.

3.1. CONSTATAÇÃO 01: ATENDIMENTO PARCIAL NA APRESENTAÇÃO DE PLANOS DE MELHORIAS DO ILATIT.

A autoavaliação da Comissão Própria de Avaliação oferece o conhecimento dos pontos sensíveis que são considerados como insatisfatórios e demandam ações de melhorias. Além da previsão nos documentos de Ciclo Avaliativos da Unila - que são bienais, o Plano de Melhorias também se ampara no artigo 10º da Lei Federal nº 10.861/04.

Neste dispositivo legal, há a determinação de que a Instituição de Educação Superior se comprometa com o Ministério da Educação para ações que devem ser elaboradas após os resultados destes pontos considerados insatisfatórios:

Art. 10. Os resultados considerados insatisfatórios ensejarão a celebração de protocolo de compromisso, a ser firmado entre a instituição de educação superior e o Ministério da Educação, que deverá conter:

I – o diagnóstico objetivo das condições da instituição;

II – os encaminhamentos, processos e ações a serem adotados pela instituição de educação superior com vistas na superação das dificuldades detectadas;

III – a indicação de prazos e metas para o cumprimento de ações, expressamente definidas, e a caracterização das respectivas responsabilidades dos dirigentes;

IV – a criação, por parte da instituição de educação superior, de comissão de acompanhamento do protocolo de compromisso.

Sobre a CPA, existe a seguinte contextualização do governo federal:

“A Comissão Própria de Avaliação - CPA é uma instância de assessoramento da Academia Nacional de Polícia - ANP, responsável por planejar, organizar e aplicar avaliações internas no âmbito de nossa instituição de ensino. A CPA é formada por representantes dos corpos docente e discente, do segmento técnico-administrativo, bem como da sociedade civil organizada.

*A exigência de uma comissão avaliadora nas Instituições de Ensino Superior (IES) surgiu com a Lei Federal nº 10.861/04, que instituiu o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior (SINAES), **estabelecendo a obrigatoriedade de todas as IES a criarem suas próprias comissões para avaliar os seus processos educacionais e administrativos.** (grifo nosso)*

A função da CPA é coordenar a Autoavaliação Institucional da ANP, desde a definição dos instrumentos de avaliação até a redação dos relatórios que são enviados anualmente ao Ministério da Educação (MEC). O objetivo destes relatórios é subsidiar o planejamento administrativo e pedagógico da ANP e auxiliar o INEP/MEC durante o processo de reconhecimento dos cursos e credenciamento da instituição.

Os resultados obtidos com as avaliações aplicadas pela CPA são sintetizados em forma de relatórios e subsidiam o credenciamento ou o credenciamento das IES. Além disso, é um dos principais critérios para o reconhecimento ou renovação de conhecimento de cursos de graduação e pós-graduação exigidos pelo MEC.

Os relatórios de autoavaliação aplicados pela CPA devem considerar os cinco eixos temáticos estabelecidos pela lei que instituiu o SINAES, sendo eles:

Eixo 1: Planejamento e Avaliação Institucional

Eixo 2: Desenvolvimento Institucional

Eixo 3: Políticas Acadêmicas

Eixo 4: Políticas de Gestão

Eixo 5: Infraestrutura”¹

Após as análises documentais, esta Audin observou ausência de Planos de Melhorias na integralidade dos cursos contidos no ILATIT.

Segundo as manifestações do ILATIT, as avaliações realizadas pela CPA nos cursos não recebe a adesão necessária, atingindo de forma negativa a representatividade e confiabilidade destes dados.

A unidade acadêmica informa ainda que as últimas avaliações foram realizadas à época da pandemia e assim, as restrições impostas prejudicaram a confiabilidade da avaliação.

No Ofício 12/2023/ILATIT, o Instituto oferece detalhamento acerca do relatado acima:

“(…) as informações contidas nas avaliações são inócuas, e qualquer interpretação a partir delas ou é inútil ou será movida por má-fé. De qualquer forma, a coordenação solicita aos professores que acessem os relatórios das avaliações disponíveis na página virtual da CPA, informando sobre esta falta de confiabilidade estatística. Em setembro de 2022, foi realizada uma reunião entre membros da CPA, direção do ILATIT, coordenação do CITI e coordenadores dos cursos de graduação do ILATIT, com os objetivos de explicar os trabalhos da CPA, ouvir os relatos dos coordenadores de curso e acolher sugestões de melhorias. A CPA mostrou os resultados das avaliações feitas em 2021, durante a pandemia, sobre as quais foram feitas as seguintes considerações: (a) Os dados são estatisticamente não confiáveis devido ao baixo tamanho da amostra; (b) Foi questionado se é possível diminuir a quantidade de perguntas (pois o tamanho do questionário desestimula os discentes a responder), ao passo que foi explicado que o questionário é baseado em um instrumento do INEP e inclui questões a respeito das particularidades da UNILA; (c) Foi proposto tornar compulsória a participação dos discentes e docentes, de modo a contornar o problema de confiabilidade estatística, ao passo que o CPA se comprometeu a consultar os órgãos competentes sobre esta possibilidade. A CPA informou que a avaliação de 2022.2 seria realizada em outubro, e os dados seriam enviados às coordenações dos cursos até o final de novembro. Esta avaliação foi prorrogada até meados de dezembro, e até a presente data os dados não foram enviados às coordenações dos cursos. A CPA também solicitou aos cursos o envio de um plano de melhorias, a partir da interpretação das informações contidas na avaliação de 2022.2. Após receber os resultados da avaliação de 2022.2, a coordenação pautará no colegiado a criação de uma comissão do curso para elaborar o plano de melhorias.”

“A CPA, no ano de 2022, enviou ao curso de Engenharia de Materiais uma avaliação com pouquíssimos alunos e/ou docentes participantes. Esta avaliação foi sobre o período de pandemia. A conclusão, em reunião realizada com eles e com as coordenações de curso do ILATIT (dia 14/09/2022) foi a de que os dados são inválidos, pois não representam estatisticamente a realidade. Ainda foi levantada a questão de que a avaliação foi feita em um tempo de pandemia, ou seja, de ensino remoto. Sendo assim, nenhuma melhoria poderia ser proposta para este período, pois já retornamos ao presencial.

A CPA ficou de fazer um novo levantamento, na semana do SIEPE, com maior divulgação, para que os alunos participassem mais intensamente. Até o presente momento o curso de Engenharia de Materiais não recebeu esta avaliação (que ocorreu em 18 a 21 de outubro de 2022).

Mesmo com a falta de dados das avaliações a CPA solicitou um plano de ação para melhoria do curso. Este plano não foi feito ainda, mas está sendo preparado para este ano. Com a atuação do COADA e as novas avaliações que virão o curso preparará as suas atividades em busca de melhoria contínua.

¹ Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/academia-nacional-de-policia-anp/cpa#:~:text=A%20exig%C3%Aancia%20de%20uma%20comiss%C3%A3o,para%20avaliar%20os%20seus%20processos> Consulta em 07/02/2023.

A CPA mostrou um plano feito por outro curso, mesmo sem a avaliação, mas os professores do curso de Engenharia de Materiais acharam muito subjetivo o que foi proposto neste exemplo”.

Examinou-se o documento encaminhado nomeado de “Relatório da Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação Interdisciplinar em Energia & Sustentabilidade da Universidade Federal da Integração Latino-Americana”. No entanto, o Plano de Melhorias foi observado somente no curso de Engenharia Química.

É um número pequeno comparado à quantidade de cursos de Graduação e Pós-Graduação da gestão do ILATIT e indica dificuldades para construção dos documentos contendo a elaboração de ações de melhorias para pontos identificados como insatisfatórios na gestão.

A Audin compreende as especificidades das informações trazidas pelo ILATIT sobre a dificuldade de conquistar aderência de participantes. Também são consideradas as dificuldades e inúmeros desafios que a pandemia impôs à unidade.

Porém, o planejamento da unidade acadêmica deixa de ganhar consistência e riqueza de aprofundamento, com a ausência dos Planos de Melhorias, pois as avaliações da CPA consistem na previsão e elaboração de ações de aperfeiçoamento da unidade, em curto e longo prazo, e servem como base de informações para análise do cenário da unidade acadêmica, do andamento e dos progressos realizados.

A partir do amplo conhecimento obtido da autoavaliação, das necessidades levantadas e ações a serem implementadas nos Planos de Melhorias, será possível a unidade auditada subsidiar de forma mais consistente e elaborada seus planejamentos, em médio e longo prazo, considerando pontos que demandam providências para se tornarem mais satisfatórios, com mais facilidade para estabelecer metas e aferir com mais precisão seus desempenhos.

Considerando todo este contexto, a Audin/Unila orienta ao ILATIT reforçar a importância e os benefícios que as avaliações da CPA oferecem às unidades, por meio do conhecimento dos progressos e pontos que possuem potencial para serem trabalhados e melhorados com o objetivo da contribuição ao cumprimento da missão institucional e alcance da maximização da eficiência da máquina pública;

Em caso de dificuldade, que a unidade entre em contato com a CPA para em conjunto elaborem ações de incentivo à adesão de mais participantes, visando obter consistente representatividade e confiabilidade dos dados.

3.1.1 Recomendação:

Ao ILATIT, recomenda-se a elaboração de ações de melhorias para os demais cursos ofertados sob sua responsabilidade, por meio da utilização das informações derivadas das avaliações da CPA, conforme art. 10 da Lei 10.861/04.

Esta recomendação será inserida no sistema E-aud, para monitoramento desta Audin e conhecimento da CGU.

3.2 CONSTATAÇÃO 02: FRAGILIDADE NO CUMPRIMENTO DA RESOLUÇÃO 44/2014/CONSUN - ENTREGA REGULAR DOS PITD's.

O Plano Individual de Trabalho Docente é o registro da proposta de distribuição das atividades do servidor docente, cuja entrega é **obrigatória**, exigida conforme art. 23 da Resolução 44/2014 CONSUN:

Art. 23 Ao docente cabe elaborar sua proposta de distribuição semanal contendo as demais atividades e registrá-la eletronicamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) da Unila, doravante nominada Plano Individual de Trabalho Docente.
§ 1º Os Planos Individuais de Trabalho Docente devem ser orientados pelos objetivos institucionais, conforme os projetos pedagógicos dos cursos e planos de desenvolvimento das unidades acadêmicas.

§ 2º O Plano Individual de Trabalho Docente deve ser submetido para apreciação do Centro Interdisciplinar, semestralmente e dentro do prazo solicitado.

§ 3º Os Centros Interdisciplinares deverão encaminhar os Planos Individuais de Trabalho Docente ao conselho do Instituto na qual o docente está lotado para aprovação até 60 (sessenta) dias antes do início do semestre de exercício.

§ 4º Os Planos Individuais de Trabalho Docente devem estar acessíveis à comunidade, servindo de referência para acompanhamento e avaliação do docente.

§ 5º O Plano Individual de Trabalho Docente não poderá ser submetido nem registrado com carga horária superior a jornada semanal de trabalho do docente.

Art. 25 Caberá ao Colegiado do Centro Interdisciplinar fazer o acompanhamento das atividades desenvolvidas pelos docentes.

Art. 26 Casos omissos serão avaliados pela Coordenação de Centro Interdisciplinar e homologados pelo Instituto.

Art. 27 Durante o período de planejamento e durante o semestre de exercício o docente poderá solicitar mudanças e ajustes em seu Plano Individual de Trabalho.
Parágrafo único. O Plano Individual de Trabalho modificado deverá ser ressubmetido ao Centro Interdisciplinar para aprovação.

O ILATIT demonstrou monitorar o controle do PITD: o Instituto encaminhou as informações, por meio de relatório e memória de reunião sobre o andamento das homologações do PITD.

O ILATIT também relata determinações para saneamento de pendências identificadas no processo 23422.006797/2022-32 por meio de compensação de horas que faltam para o docente a serem cumpridas no próximo semestre.

Porém, constam alguns relatos, presentes no Ofício 12/2023, que chamaram a atenção da AUDIN: como o relato da dificuldade dos docentes para elaborar seus planos com prazo de 60 dias antes do início do semestre, a ausência da entrega do documento, documentos com carga horária menor que

o exigido, falta de homologação destes planos de trabalhos e dificuldade que alguns docentes possuem com a falta de conhecimento da operacionalização do sistema para cadastrar o PITD:

“Normativas defasadas: sobretudo no que diz respeito ao prazo de apreciação dos PITDs pelos Centros Interdisciplinares e de aprovação pelo CONSUNI. A normativa vigente estabelece que “os Centros Interdisciplinares deverão encaminhar os Planos Individuais de Trabalho Docente ao conselho do Instituto na qual o docente está lotado para aprovação até 60 (sessenta) dias antes do início do semestre de exercício”. No entanto, se quer as turmas referentes ao período letivo em questão estão cadastradas no SIGAA dentro deste prazo. Como o PITD é digital e utiliza informações cadastradas no SIGAA (como a carga horária de ensino em sala de aula), este prazo se torna ineficaz.

Docentes que não realizam cadastros dos seus respectivos PITDs: nos relatórios elaborados pela gestão do CITAD verificou-se que, mesmo após o início do semestre letivo, alguns docentes não haviam cadastrados seus PITDs. No entanto, não cabe ao Centro Interdisciplinar solicitar este cadastro aos docentes;

Docentes que não cumprem carga horária mínima estabelecida por normativas: nos relatórios elaborados pela gestão do CITAD foram identificados alguns casos de docentes que não atenderam a carga horária mínima de 8 horas semanais. Cabe ressaltar que a função do Centro Interdisciplinar é apenas apreciar os PITDs e cabe ao CONSUNI sua aprovação e/ou encaminhamentos cabíveis para estes casos;

PITDs não homologados: nos relatórios elaborados pela gestão do CITAD verificamos que alguns PITDs não foram homologados antes do período da apreciação pelo centro, entretanto, a orientação quanto aos prazos para cadastramento e homologação também não cabem aos Centros Interdisciplinares.

Para exemplificar como são elaborados os relatórios dos PITDs pelo CITAD, segue em anexo o relatório referente ao período letivo de 2021.2 enviado ao CONSUNI.

(...)

Para avaliação dos PITDs, o CITI tenta seguir ao máximo as resoluções existentes, porém considerando que o corpo docente da Universidade ainda não está completamente consolidado, depende-se muito de PSS e visitantes.

O coordenador do CITI relata a inviabilidade em cumprir a aprovação dos PITDs 60 dias antes do início do semestre conforme a resolução 044/2014.”

Novamente, no Ofício 18/2023/ILATIT, a gestão reforça a dificuldade da entrega dos PITDs no prazo de 60 dias antes do início de semestre:

Embora a RESOLUÇÃO n.º 44, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014 sinalize a entrega dos planos 60 dias antes do início do semestre, essa prática é inaplicável, pois as disciplinas atribuídas aos docentes são inseridas automaticamente nos PITDS na ocasião da abertura das turmas e não há como fazer a inserção manual do que foi previamente acordado com as coordenações e professores. Assim, logo após o período de abertura e ajuste de turmas, previsto e calendário acadêmico da graduação, a direção do Ilatit solicita por e-mail aos professores o preenchimento dos PITDs. Como exemplo, para o semestre letivo de 2022-2, o prazo estabelecido foi 13/02/2023. A direção monitora o envio dos PITDs e disponibiliza tutorial de preenchimento. Após o prazo estabelecido, se não houve cumprimento por todos os docentes, a Direção do Ilatit solicita pontualmente, seja por e-mail, seja por telefone ou reunião presencial, a fim de fazer cumprir a normativa superior. Também é enfatizado aos docentes da necessidade dos PITDS homologados para a progressão/promoção funcional.(grifo nosso)

A Audin/Unila compreende os esforços empregados por todas as partes para contribuir com a missão institucional no planejamento das aulas, tanto da parte do ILATIT, como da parte dos docentes.

Conjuntamente, compreende que a familiarização com a operação dos sistemas para registros do PITDs acontece com o tempo e que existem dificuldades para o manejo destes sistemas.

Também é compreensível o nível elevado e complexo do planejamento de aulas de próximo calendário dos cursos de Graduação e Pós Graduação na Unila.

Porém, é de fundamental importância o reforço da informação aos servidores docentes, sobre o correto planejamento de suas aulas para o próximo semestre e também a correta adesão aos prazos estabelecidos por normativos da Unila.

Esta importância decorre do fato de que o Plano Individual de Trabalho Docente faz parte, em nível operacional, do planejamento maior institucional e é o registro da atividade mais essencial da Unila, que é o pilar da existência das instituições de educação: o ensino.

O planejamento das aulas é a base de sustentação para a boa organização do funcionamento das unidades acadêmicas. Destes planos decorrem os registros que comprovam a atividade docente e, portanto, a remuneração salarial e as progressões também estão atreladas à homologação destes.

É imperativo que a unidade acadêmica, aqui representada pelo Instituto, mantenha determinações por meio de normativos para padronização de medidas de cobrança da entrega dos PITDs e sanções para os casos irregulares, já que mesmo o atendimento parcial acarreta prejuízo no desenvolvimento dos planejamentos dos cursos oferecidos pela Unila.

Neste caso, tanto os servidores docentes que não cumprem os fluxos de entrega, quanto a gestão do instituto que deixar de aplicar medidas saneadoras, surgem como corresponsáveis em caso de danos comprovados às atividades finalísticas da Instituição.

De uma forma ou de outra, a Universidade se move em torno dos cursos ofertados e estes, por sua vez, dependem vitalmente das atividades docentes planejadas.

Nesse cenário, deve-se ressaltar ainda, a necessidade do cumprimento da legislação extra e intra Instituição, atentando ao **dever de fazer** do servidor público, estabelecido pelo Regime Jurídico Único, a Lei 8.112/90.

Além da legislação geral, que estabelece a obrigação de se cumprir as atividades atribuídas ao cargo, deve se observar que o principal agente delegante de responsabilidade é a **Resolução 44/2014 CONSUN**, ou seja, diretrizes estabelecidas, analisadas e aprovadas pelo coletivo da Unila.

Nesse sentido, aos olhos dos Órgãos de Controle Interno e Externo, entende-se que a atividade seja exequível e necessária, caso contrário, não seria aprovada em forma de Resolução na Instância máxima da Universidade.

Observou-se que a Gestão do Instituto oferece apoio, tutoriais, orientações e alertas necessários, há manuais e tutoriais amplamente acessíveis em relação ao manuseio do Sistema, há normativas regu-

lamentadoras, necessitando o servidor docente de fazer uso dessas ferramentas para o cumprimento da elaboração do PITD e entrega no prazo estabelecido.

Muito além de uma obrigação administrativa e legal, cumpre lembrar que a atividade docente é a força motriz de todo o trabalho no âmbito de uma Universidade. O docente carrega os alicerces de tudo o que o ambiente universitário é ou poderá vir a se tornar, visto que é pelas suas mãos, pela sua atuação e motivação que os discentes são norteados e inspirados diariamente.

Nesse sentido, embora seja uma atividade de natureza burocrática, que requer planejamento, lançamento de dados em um sistema que, aparentemente, carece de otimização, e tudo mais o que envolve essa tarefa, ela só pode confiada aos responsáveis pela docência, àqueles que carregam a visão de como fazer e o que fazer.

A organização do planejamento semestral das atividades docentes faz parte desta “boa saúde” da rotina do ensino, cujos reflexos se estendem aos aspectos operacionais, táticos e estratégicos da Instituição.

Considerando todo o contexto, o ILATIT deve reforçar o entendimento sobre a obrigatoriedade legal da entrega do regular Plano Individual de Trabalho Docente, ajudando-os quando necessário por meio de capacitação na gestão dos PITDs no sistema, em conjunto à elaboração de campanha de conscientização, se julgar pertinente.

3.1.1 Recomendação:

Ao ILATIT, recomenda-se a implementação de medidas administrativas-padrão quanto ao tratamento de casos de PITDs com irregularidades, por meio da elaboração de rito específico ou normatização interna de ações de cobranças e previsão de sanções em casos de irregularidades. Tais ações devem ser baseadas no fluxo previsto pela Lei 8112/90, pela Resolução Consun 44/2014, pela Lei 9784/99 e demais instrumentos reguladores de tal matéria.

Esta é a análise.